3.º brigada			
Segundo-sargento de manobra	1		
Marinheiros de manobra	5		
Marinheiros sinaleiros	2		
Segundos-grumetes	2		
Cabo enfermeiro	1		
Primeiro-cozinheiro	1		
Segundo-criado	$\frac{1}{2}$ 13		
Total	39		

Ministério da Marinha, 21 de Maio de 1954.— O Ministro da Marinha, Américo Deus Rodrigues Thomaz.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.º Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 896

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 125.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 7.º, n.º 2) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Despesas de publicações, edições e expediente dos Anais do Instituto», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor no Instituto de Medicina Tropical de Lisboa, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 13.º «Despesas de deslocação, subsídios	
de viagam e de marcha»	8.000 400
Artigo 22.º «Bolsas de estudo»	52.500\$00
Artigo 23.º «Trabalhos de investigação cientí-	
fica na metrópole»	4.500≴0 0
Artigo 25.º «Intercâmbio do Instituto com esta-	
tabelecimentos congéneres estrangeiros, re-	
presentação em congressos e conferências»	60.000\$00
-	125.000\$00
• ,;	

Ministério do Ultramar, 21 de Maio de 1954.—Pelo Ministro do Ultramar, Raul Jorge Rodrigues Ventura, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Portaria n.º 14897

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 3.º do artigo 10.º da Carta Orgânica em vigor, autorizar o Governo de Cabo Verde a publicar, ouvido o Conselho do Governo, um diploma legislativo fixando uma gratificação mensal até ao montante máximo de 1.000%, que será atribuída

ao funcionário dos serviços de Fazenda e contabilidade que estiver encarregado da contabilidade da brigada técnica de estudos e trabalhos hidráulicos, em regime de acumulação e enquanto durar a execução dos trabalhos de que foi incumbida a mesma brigada.

Ministério do Ultramar, 21 de Maio de 1954.—Pelo Ministro do Ultramar, Raul Jorge Rodrigues Ventura, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no Boletim Oficial de Cabo Verde.—R. Ventura.

Direcção-Geral do Ensino

-

Portaria n.º 14898

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, autorizar que o chefe da Repartição da Direcção-Geral do Ensino assine pelo director-geral, mesmo quando este esteja em exercício das suas funções, toda a correspondência daquela Direcção-Geral que seja de simples expediente ou resultante de cumprimento de despachos ministeriais ou do director-geral.

Ministério do Ultramar, 21 de Maio de 1954.— O Ministro do Ultramar, Manuel Maria Sarmento Rodrigues.

Para ser publicada no Boletim Oficial de todas as províncias ultramarinas.— M. M. Sarmento Rodrigues.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

II.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 13 de Maio corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Delegações e intendências de pecuária, Parque de Material Sanitário e Laboratório Central de Patologia Veterinária

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 73.º «Despesas de comunicações»:

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 14 de Maio de 1954.— O Chefe da Repartição, Manuel Moreira da Cunha.